

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALANA DA SILVA BONGARD, Assistente de Educação, matrícula nº 302221563, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 24 de junho de 2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 003523/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO Nº 54/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Lei Municipal nº 2794/2024 e o Decreto Municipal nº 047/2024, que trouxeram a possibilidade, os requisitos e o procedimento do Poder Executivo em qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei;

Considerando o chamamento Público nº 09/2024 que dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos, com o título de Organização Social, para, eventual e oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, que será devidamente precedido de processo de seleção através de Chamamento Público, conforme legislação municipal pertinente;

Considerando o trâmite regular dos Processos Administrativos nº 3334/2024 e 3456/2024, em que se buscou analisar minuciosamente aos critérios objetivos trazidos pelas disposições normativas, sendo que ao final foi decidido, que as empresas requerentes preenchem os critérios para estarem habilitadas como Organizações Sociais na área da Saúde no Município de Cordeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o rol de entidades sem fins lucrativos, **QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, para atuarem na área da saúde do município de Cordeiro, nos termos da Lei Municipal nº 2794/2024 e do Decreto Municipal nº 047/2024, após realizado todo o trâmite legal, de modo a constar as seguintes pessoas jurídicas:

- I. PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99;
- II. **O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**.

Art. 2º As entidades qualificadas no artigo 1º deste Decreto poderão, eventual e oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, que será devidamente precedido de processo de seleção através de Chamamento Público, conforme legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cordeiro, 25 de junho de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO